



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO DA INDIANA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050736/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IRMAOS MATTAR & CIA LTDA

Endereço: EPAMINONDAS OTONI Número: 481

Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-013

CNPJ/MF nº: 25.102.146/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 04/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 31/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada “ANIVERSÁRIO DA INDIANA”, na modalidade Assemelhada a Sorteio, é realizada pela empresa **IRMAOS MATTAR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.146/0001-79, doravante denominada simplesmente Promotora, sendo destinada exclusivamente aos consumidores das lojas físicas e e-commerce participantes da **FARMÁCIA INDIANA**, válida no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, ou até o término da distribuição dos Números da Sorte, o que ocorrer primeiro, observadas as condições previstas neste regulamento.

6.1.1. Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas em situação regular no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem cadastro no hotsite oficial da promoção, disponível em <https://www.aniversarioindiana.polgo.com.br> ou através do WhatsApp (19) 31440-0100, dentro do período de participação e em conformidade com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para participar, o interessado deverá ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, estando ciente de que, ao efetuar seu cadastro, aderirá automaticamente a todas as disposições nele contidas, não podendo alegar desconhecimento posterior.

6.2.1. O participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não poderá participar da promoção.

6.3. O participante declara estar ciente de que o fornecimento de seus dados pessoais é condição indispensável para participação, consentindo com o tratamento desses dados pela promotora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), exclusivamente para fins de operacionalização, divulgação dos resultados, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

6.3.1. O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, por meio dos canais oficiais da Promotora, ficando ciente de que tal solicitação poderá inviabilizar sua participação na promoção, a validação de eventual contemplação e/ou o recebimento do prêmio, caso a exclusão impeça a conferência das informações necessárias ao cumprimento deste regulamento e das obrigações legais aplicáveis.

6.4. ENCERRAMENTO ANTECIPADO

6.4.1. Caso todos os Números da Sorte disponibilizados para esta promoção sejam integralmente distribuídos antes da data prevista para o encerramento da promoção, esta poderá ser encerrada antecipadamente, permanecendo inalterada a data de apuração já prevista.

6.4.2. Concorrerão aos sorteios apenas os participantes que tiverem recebido Números da Sorte válidos, gerados dentro do respectivo período de participação, nos termos deste regulamento.

6.5. IMPEDIMENTOS

6.5.1. Não poderão participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. menores de 18 (dezoito) anos;
- c. pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado ou irregular perante a Receita Federal;
- d. sócios, diretores, administradores e funcionários da Promotora e das empresas aderentes participantes, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta até o primeiro grau;
- e. funcionários, colaboradores e prestadores de serviços das empresas envolvidas direta ou indiretamente na criação, desenvolvimento, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução desta promoção.

6.6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Para participar, o consumidor deverá realizar cadastro no hotsite oficial da promoção para obtenção do respectivo Número da Sorte, informando obrigatoriamente nome completo, CPF, data de nascimento, CEP, número da residência, telefone celular com WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail), gênero, criação de senha e aceite deste regulamento.

6.6.2. A cada R\$ 90,00 (noventa reais) e seus múltiplos em compras realizadas nas lojas físicas e no e-commerce das **FARMÁCIAS INDIANA**, o participante fará jus ao recebimento de 01 (um) Número da Sorte, observadas as regras específicas previstas neste regulamento.

6.6.3. Na hipótese de o participante adquirir, na mesma compra, 01 (um) ou mais produtos aceleradores, juntamente com compras no valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais), fará jus ao recebimento de Números da Sorte em DOBRO, observadas as demais condições deste regulamento.

Ex:

R\$ 90,00 em compras = 01 (um) Número da Sorte;

R\$ 90,00 em compras, contendo 01 (um) produto acelerador = 02 (dois) Números da Sorte;

R\$ 180,00 em compras, contendo 01 (um) ou mais produtos aceleradores = 04 (quatro) Números da Sorte.

6.6.4. Havendo saldo remanescente inferior a R\$ 90,00 (noventa reais), este não será acumulado para compras futuras realizadas durante o período de participação, não gerando direito à atribuição de novo Número da Sorte.

6.6.5. O participante somente fará jus à participação após a conclusão do cadastro com seus dados completos no hotsite oficial da promoção ou através do WhatsApp. As compras realizadas anteriormente ao cadastro serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte, desde que efetuadas dentro do período de participação da promoção.

6.6.6. As compras realizadas nas lojas físicas e no e-commerce das **FARMÁCIAS INDIANA** somente serão válidas para participação se efetuadas dentro do período de participação da promoção e desde que observadas todas as condições previstas neste regulamento.

6.6.7. Serão desclassificados os cadastros que contenham dados falsos, incorretos, incompletos, ilegíveis, inconsistentes ou em desacordo com as condições estabelecidas neste regulamento, podendo a Promotora verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações prestadas.

6.6.8. Cada participante poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez durante toda promoção. Caso um mesmo CPF seja identificado em posição contemplável mais de uma vez, será considerada válida apenas a primeira contemplação, sendo as demais atribuídas aos Números da Sorte subsequentes, observadas as regras de apuração previstas neste regulamento.

6.6.9. Serão aceitos para participação apenas os comprovantes fiscais emitidos no período compreendido entre 00h00 do dia 01/07/2026 e 23h59 do dia 31/07/2026.

6.6.10. Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, sendo vedada sua reutilização, ainda que por participante diverso.

6.6.11. A premiação será distribuída por meio de apuração vinculada ao resultado da extração da Loteria Federal do dia 01/08/2026, observadas as regras previstas neste regulamento.

6.6.12. Os Números da Sorte atribuídos poderão ser consultados pelo participante mediante acesso ao hotsite oficial da promoção, utilizando CPF e senha cadastrados.

6.6.13. O Número da Sorte atribuído ao participante ficará disponível para consulta no hotsite da promoção até 30 (trinta) dias após o término da campanha ou até o encerramento definitivo dos canais de consulta, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.6.14. Todas as peças de divulgação da presente promoção, inclusive materiais impressos, digitais, displays em pontos de venda, redes sociais e demais meios de comunicação utilizados pela Promotora, poderão conter QR Code direcionando o participante ao hotsite oficial da promoção, com a finalidade de facilitar o acesso ao cadastro, consulta de Números da Sorte e demais informações relacionadas à promoção.

6.7. NÚMEROS DA SORTE E SORTEIO

6.7.1. Serão geradas 02 (duas) séries, identificadas pelos números "0" e "1", cada uma composta por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis, numerados de 00.000 a 99.999, distribuídos de forma aleatória, concomitante e equitativa durante o período de participação da promoção.

6.7.2. Períodos e Sorteios:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio	Data da divulgação
Da 00h00 do dia 01/07/2026 até às 23h59 do dia 31/07/2026	"0" e "1"	01/08/2026	04/08/2026

6.7.3. Os Números da Sorte serão distribuídos automaticamente pelo sistema da promoção, de forma aleatória, não sendo possível ao participante escolher ou alterar a numeração recebida.

6.8. PREMIAÇÃO:

6.8.1. Ao término da promoção, serão contemplados 92 (noventa e dois) participantes, sendo 90 (noventa) contemplados entre os participantes das lojas físicas aderentes e 02 (dois) contemplados entre os participantes do e-commerce da FARMÁCIA INDIANA, observada a limitação de 01 (uma) contemplação por CPF durante toda a promoção.

6.8.1.1. Para fins de contemplação das lojas físicas aderentes, serão distribuídos 06 (seis) prêmios por região participante, totalizando 90 (noventa) prêmios destinados às lojas físicas, descritas no item 6.9 deste regulamento.

6.8.1.2. Para as lojas físicas aderentes, cada região participante fará jus a, no máximo, 06 (seis) contemplações. Caso seja identificado Número da Sorte vinculado a participante de região que já tenha atingido o limite máximo de 06 (seis) contemplações, referido Número da Sorte será desconsiderado para fins de premiação, prosseguindo-se a apuração mediante aplicação da Regra de Aproximação prevista neste regulamento, até a identificação de participante elegível vinculado à região que ainda possua premiação disponível.

6.8.1.3. Para o e-commerce da **FARMÁCIA INDIANA**, serão destinados 02 (dois) prêmios, contemplando-se 02 (dois) participantes distintos, observada a limitação de 01 (uma) contemplação por CPF durante toda a promoção.

6.8.1.4. As contemplações oriundas do e-commerce não estarão vinculadas às regiões das lojas físicas aderentes, sendo apuradas separadamente, conforme as regras específicas previstas neste regulamento.

6.8.2. A identificação dos contemplados ocorrerá com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia 01/08/2026, observadas as regras de apuração estabelecidas neste regulamento.

6.8.3. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a. 90 (noventa) prêmios destinados aos contemplados oriundos das lojas físicas aderentes: 01 (um) Cartão Presente, sem função de saque e transferência presente no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para utilização em mercadorias comercializadas pela **FARMÁCIA INDIANA**, exceto medicamentos e demais produtos cuja premiação seja vedada pela legislação aplicável.
- b. 02 (dois) prêmios destinados aos contemplados oriundos do e-commerce: 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ser usado em compras no site da Indiana: www.farmacaiindiana.com.br ou através do WhatsApp (19) 31440-0100, exceto medicamentos e demais produtos cuja premiação seja vedada pela legislação aplicável.

6.8.4 O valor total da premiação distribuída nesta promoção é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil).

6.9. REGIÕES

- a. REGIÃO BA1 – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado da Bahia: Teixeira de Freitas, Mucuri, Nova Viçosa, Itamaraju, Medeiros Neto, Prado e Mucuri;
- b. REGIÃO CA – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Caratinga, Inhapim, Manhuaçu, Carangola, Ipanema, Manhumirim, Matipo, Raul Soares, Mutum, Lajinha, Piedade de Caratinga e Espera Feliz;
- c. REGIÃO DIA – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Itabira, João Monlevade, Malacacheta, Capelinha, Guanhães, Diamantina, Itamarandiba, Novo Cruzeiro, Turmalina, Nova Era, São Domingos do Prata, Minas Novas e Barão de Cocais;
- d. REGIÃO ES1 – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Espírito Santo: São Mateus, Barra de São Francisco, Pedro Canário, Mantena, Montanha, Pinheiros, Nova Venécia, Conceição da Barra, São Gabriel da Palha;
- e. REGIÃO GV – composta pelas lojas físicas da cidade do Estado de Minas Gerais: Governador Valadares;
- f. REGIÃO ILHÉUS – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado da Bahia: Itabuna, Ilheus, Canavieiras, Itacaré, Ipiáú, Jequié, Jaguaquara, Marau;
- g. REGIÃO OP – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Ponte Nova, Lavras, Barbacena, Conselheiro Lafaiate, Mariana, Congonhas, Ouro Branco, Ouro Preto, Tiradentes, São João Del Re, Nova Serrana;
- h. REGIÃO PS – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado da Bahia: Porto Seguro, Eunápolis, Itabela, Arraial D'Ajuda, Santa Cruz Cabralia e Itabela;
- a. REGIÃO TO – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Teófilo Otoni, Itambacuri, Nanuque, Carlos Chagas e águas Formosa;
- j. REGIÃO VA1 – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Ipatinga e Santana do Paraíso;
- k. REGIÃO VA2 – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Coronel Fabriciano e Timóteo;
- ax. REGIÃO VCA – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado da Bahia: Vitória da Conquista, Livramento de Nossa Senhora, Bom Jesus da Lapa, Maracas, Guanambi e Caetité;
- all. REGIÃO VJ – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Jequitinhonha, Almenara, Rubim, Itaobim, Araçuaí, Pedra Azul, Padre Paraíso e Medina;
- n. REGIÃO VIT – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado do Espírito Santo: Colatina, Linhares, Aracruz, Serra, Vila Velha, Guarapari, Baixo Guandu, Anchieta, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Marataízes;
- o. REGIÃO ZM – composta pelas lojas físicas das cidades do Estado de Minas Gerais: Viçosa, Ubá, Leopoldina, Muriaé, Cataguases, Visconde do Rio Branco, Ubá, Ervália, Além Paraíba, São João Nepomuceno e Juiz de Fora.

6.9.1. Os participantes poderão consultar a lista das lojas por regiões no site <https://www.aniversarioindiana.polgo.com.br>

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/08/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cel. Mario Cordeiro NÚMERO: 982 BAIRRO: Jardim Serra Verde

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39801-457

LOCAL DA APURAÇÃO: no site <https://www.aniversarioindiana.polgo.com.br>

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
90	Cartão Presente, sem função de saque e transferência presente no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para utilização em mercadorias comercializadas pela FARMÁCIA INDIANA, exceto medicamentos e demais produtos cuja premiação seja vedada pela legislação aplicável.	1.000,00	90.000,00	0	1	1
2	Vale-compra no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para utilização em mercadorias comercializadas no e-commerce das FARMÁCIAS INDIANA, exceto medicamentos e demais produtos cuja comercialização seja vedada pela legislação	1.000,00	2.000,00	0	1	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
92	92.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Para fins desta promoção serão geradas 02 (duas) séries, identificadas pelos números de "0" e "1", cada uma composta por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis, numerados de "00000" a "99999", os quais serão distribuídos de forma aleatória, concomitante e equitativa durante todo o período de participação.

11.2. Cada Número da Sorte será formado por 06 (seis) dígitos, sendo:

- 01 (um) dígito correspondente ao número da série; e
- 05 (cinco) dígitos correspondentes ao elemento sorteável.

Exemplo de composição do Número da Sorte

Série: 0
 Elemento Sorteável: 00000
 Número da Sorte: 0.00000

11.3. Caso todas as combinações de Números da Sorte disponibilizadas para a promoção sejam distribuídas antes do término do período de participação, este será encerrado antecipadamente, permanecendo inalterada a data da apuração, sendo tal condição amplamente divulgada pelos canais oficiais da Promotora.

11.4. REGRA DE APURAÇÃO

11.4.1. Definição da Série Contemplada das lojas físicas

A série contemplada será identificada pelo algarismo correspondente à centena do 1º prêmio da extração da Loteria Federal.

Exemplo

Resultado da Loteria Federal	
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
1.º Prêmio: 11.100	Série "1"
2.º Prêmio: 35.894	
3.º Prêmio: 07.547	
4.º Prêmio: 16.100	
5.º Prêmio: 65.487	

NOTA: Caso o algarismo identificado seja superior à maior série válida da promoção (01), será subtraído o total de séries da promoção (2), tantas vezes quantas forem necessárias, até que o resultado corresponda a uma das séries válidas, quais sejam: "0" ou "1".

11.4.2. Definição do Elemento Sorteável das lojas físicas

O elemento sorteável será obtido pela leitura das unidades simples dos 05 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Resultado da Loteria Federal	
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado do Número da Sorte contemplado
1.º Prêmio: 11.100	1º Prêmio: 04707
2.º Prêmio: 35.894	
3.º Prêmio: 07.547	
4.º Prêmio: 16.100	
5.º Prêmio: 65.487	

11.4.3. Número da Sorte Contemplado

O Número da Sorte contemplado será composto pela junção da série contemplada com o elemento sorteável apurado.

No exemplo acima

Série: 1

Elemento Sorteável: 04707

Número da Sorte: 1.04707

11.4.4. Definição da Série Contemplada do e-commerce

A série contemplada será identificada pelo algarismo correspondente à dezena do 1º prêmio da extração da Loteria Federal.

Exemplo

Resultado da Loteria Federal	
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
1.º Prêmio: 11.100	Série "0"
2.º Prêmio: 35.894	
3.º Prêmio: 07.547	
4.º Prêmio: 16.100	
5.º Prêmio: 65.487	

NOTA: Caso o número de série apurado seja superior à maior série válida da promoção (01), será subtraído o total de séries da promoção (2) do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o resultado se encontre dentro do intervalo válido de séries (0 e 1).

11.4.5. Definição do Elemento Sorteável do e-commerce

O elemento sorteável do e-commerce será obtido pela leitura das centenas simples dos 05 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, a fim de diferenciar a apuração destinada ao e-commerce da apuração destinada às lojas físicas.

Resultado da Loteria Federal	
(data do sorteio)	Exemplo do Resultado do Número da Sorte contemplado
1.º Prêmio: 11.100	1º Prêmio: 18514
2.º Prêmio: 35.894	
3.º Prêmio: 07.547	
4.º Prêmio: 16.100	
5.º Prêmio: 65.487	

11.4.6. Número da Sorte Contemplado

O Número da Sorte contemplado do e-commerce será composto pela junção da série contemplada com o elemento sorteável apurado.

Exemplo

Série: 0

Elemento Sorteável: 18514

Número da Sorte: 0.18514

11.4.7. Caso o Número da Sorte inicialmente apurado não tenha sido distribuído ou esteja vinculado a participante impedido ou desclassificado, será aplicada a Regra de Aproximação prevista no item 11.7 deste regulamento.

11.5. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11.5.1. Será considerado primeiro contemplado o participante titular do Número da Sorte que coincidir integralmente com o Número da Sorte apurado e que atenda a todas as condições previstas neste regulamento.

11.5.2. Após a validação do primeiro contemplado das lojas físicas aderentes, os demais contemplados oriundos das lojas físicas serão identificados pelos Números da Sorte imediatamente subsequentes ao Número da Sorte contemplado e validado, observando-se a mesma série contemplada, a limitação máxima de 06 (seis) contemplações por região participante e, quando necessário, a aplicação da Regra de Aproximação prevista neste regulamento, até que sejam identificados os 90 (noventa) contemplados das lojas físicas aderentes.

11.5.2.1. Os 02 (dois) contemplados oriundos do e-commerce serão identificados de forma separada, a partir do Número da Sorte apurado

especificamente para o e-commerce, nos termos dos itens 11.4.4. a 11.4.6. deste regulamento, sendo considerado contemplado o titular do Número da Sorte apurado e, para a identificação do segundo contemplado, o Número da Sorte imediatamente subsequente ao primeiro, observada a mesma série contemplada, a limitação de 01 (uma) contemplação por CPF e, quando necessário, a aplicação da Regra de Aproximação prevista neste regulamento.

11.5.3. Serão identificados 92 (noventa e dois) contemplados, sendo 90 (noventa) contemplados entre os participantes oriundos das lojas físicas aderentes e 02 (dois) contemplados entre os participantes oriundos do e-commerce da **FARMÁCIA INDIANA**.

11.5.4. O procedimento de identificação será repetido sucessivamente até que sejam identificados e validados todos os 92 (noventa e dois) contemplados da promoção.

11.6. REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.6.1. Caso o Número da Sorte inicialmente apurado:

- a. não tenha sido distribuído;
- b. esteja vinculado a participante impedido ou desclassificado;
- c. esteja vinculado a participante cuja loja de origem já possua contemplado validado, quando aplicável;
- d. não atenda às demais condições estabelecidas neste regulamento,

será adotado o seguinte procedimento:

- I. será localizado o elemento sorteável imediatamente superior dentro da mesma série;
- II. inexistindo elemento sorteável válido superior, será localizado o elemento sorteável imediatamente inferior dentro da mesma série;
- III. o procedimento será repetido sucessivamente até a localização do Número da Sorte válido mais próximo ao originalmente apurado.

11.6.2. Na hipótese de inexistirem Números da Sorte válidos na série contemplada, a busca será realizada na outra série válida da promoção, preservando-se, inicialmente, o mesmo elemento sorteável originalmente apurado e, se necessário, aplicando-se novamente a regra de aproximação até a identificação de participante elegível.

11.6.3. Considerando que a promoção possui apenas 02 (duas) séries válidas, identificadas pelos números "0" e "1", caso não seja localizado Número da Sorte válido na série inicialmente apurada, a busca será direcionada à outra série disponível, observadas as regras de aproximação previstas neste regulamento.

11.7. Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

11.8. Caso a extração da Loteria Federal prevista para a apuração não venha a ser realizada na data indicada, por qualquer motivo, será considerada para todos os fins desta promoção a primeira extração subsequente realizada pela Loteria Federal.

11.9. A geração, atribuição, controle e validação dos Números da Sorte serão realizadas por sistema informatizado, observando critérios de aleatoriedade, segurança, rastreabilidade e integridade das informações, sem qualquer interferência humana na definição dos contemplados.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será imediatamente desclassificado o participante que praticar fraude, agir de má-fé, utilizar meios ilícitos, apresentar informações falsas ou adotar qualquer conduta que viole as disposições deste regulamento ou a legislação aplicável.

12.2. O participante desclassificado perderá automaticamente o direito à participação na promoção e ao eventual recebimento do prêmio, sendo o respectivo Número da Sorte considerado inválido para todos os fins desta promoção.

12.3. Caso não seja possível confirmar a veracidade, autenticidade, regularidade ou titularidade das informações fornecidas pelo participante, ou ainda caso sejam constatadas inconsistências cadastrais ou documentais, este será desclassificado da promoção.

12.4. A Promotora poderá, a qualquer tempo, solicitar aos participantes e/ou contemplados documentos e informações complementares destinados à validação da participação, da compra realizada, da titularidade do cadastro e do cumprimento das condições previstas neste regulamento.

12.5. O contemplado que, após contato efetivo realizado pela Promotora, deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da solicitação, perderá o direito ao prêmio, sendo desclassificado.

12.6. Serão igualmente desclassificados:

- a. pessoas jurídicas;
- b. menores de 18 (dezoito) anos;
- c. pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo ou irregular perante a Receita Federal;
- d. sócios, diretores, administradores e funcionários da Promotora e das empresas aderentes participantes, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta até o primeiro grau;
- e. funcionários, colaboradores e prestadores de serviços das empresas envolvidas direta ou indiretamente na criação, desenvolvimento, operacionalização, auditoria, divulgação ou execução desta promoção;
- f. participantes cujos cadastros contenham informações incorretas, incompletas, ilegíveis, divergentes ou inverídicas;
- g. participantes que utilizarem comprovantes fiscais inválidos, cancelados, adulterados, duplicados ou que não correspondem às condições previstas neste regulamento;
- h. participantes que utilizarem qualquer procedimento automatizado, sistema, software, mecanismo fraudulento ou prática que tenha por objetivo obter vantagem indevida ou burlar as regras da promoção.

12.7. A Promotora poderá exigir, para fins de validação da participação, a apresentação do comprovante fiscal original, comprovantes de pagamento e demais documentos que entender necessários, nos termos da legislação aplicável e do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008.

12.8. Verificada qualquer hipótese de desclassificação antes, durante ou após a apuração, inclusive após a divulgação do resultado, o participante perderá automaticamente o direito ao prêmio, sendo identificado novo contemplado mediante aplicação da Regra de Aproximação e dos demais critérios de apuração previstos neste regulamento.

12.9. Em caso de desclassificação de participante contemplado, o prêmio correspondente será atribuído ao próximo participante elegível, conforme os critérios de apuração e aproximação estabelecidos neste regulamento.

12.10. Considerando que a presente promoção estabelece a distribuição de 06 (seis) prêmios por região participante das lojas físicas aderentes e 02 (dois) prêmios destinados ao e-commerce, caso seja identificado, durante a apuração ou validação dos contemplados, Número da Sorte vinculado a participante de região que já tenha atingido o limite máximo de 06 (seis) contemplações, ou a participante do e-commerce após já preenchidas as 02 (duas) contemplações destinadas a esse canal, referido Número da Sorte não fará jus à premiação, prosseguindo-se a apuração mediante aplicação da Regra de Aproximação prevista neste regulamento, até que seja identificado participante elegível vinculado à região ou ao e-commerce que ainda possua premiação disponível.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, por meio das redes sociais oficiais da Indiana – Instagram @farmaciaindianareal.

13.2. Serão divulgados os Números da Sorte contemplados e os nomes dos respectivos contemplados de forma abreviada, em observância à legislação aplicável e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

13.3. Os contemplados serão comunicados individualmente pela Promotora, por meio dos dados de contato informados no cadastro da promoção, incluindo telefone, WhatsApp, e-mail ou outros meios disponíveis.

13.4. É de exclusiva responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o período da promoção, não podendo a Promotora ser responsabilizada pela impossibilidade de contato decorrente de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

13.5. A divulgação do resultado da promoção possui caráter meramente informativo, ficando a efetiva entrega do prêmio condicionada ao cumprimento integral das condições previstas neste regulamento e à validação da participação do contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios distribuídos nesta promoção são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos respectivos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no domicílio do contemplado, na sede da Promotora ou em outro local por ela definido, mediante prévio agendamento.

14.2. A entrega do prêmio referente aos contemplados será realizada por meio de cartão físico, sem função de saque e transferência, sendo exclusivamente destinado à utilização para aquisição de mercadorias nas lojas da **FARMÁCIA INDIANA**. Para o recebimento do valor correspondente ao prêmio, o contemplado deverá realizar cadastro na plataforma indicada pela Promotora, mediante fornecimento de informações e documentos eventualmente solicitados.

14.3. Para os contemplados oriundos do e-commerce, o prêmio será disponibilizado na forma de vale-compra, para utilização exclusiva no site oficial da **FARMÁCIA INDIANA** por meio do WhatsApp indicado neste regulamento. Para fins de validação e recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar, no prazo solicitado pela Promotora, documento oficial de identidade com foto, CPF, comprovante fiscal contemplado, quando aplicável, bem como assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

14.4. A promotora poderá solicitar cópia simples ou autenticada dos documentos necessários à validação da contemplação, a depender da natureza do prêmio e das exigências operacionais ou legais aplicáveis.

14.5. Fica excluída a hipótese de contemplação de menor de 18 (dezoito) anos, uma vez que a participação nesta promoção é destinada exclusivamente a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

14.6. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, trocados, substituídos ou transferidos a terceiros, tampouco poderá o contemplado exigir a alteração de suas características, especificações, cor, modelo ou qualquer outra condição definida pela promotora.

14.7. Eventuais garantias, vícios, defeitos, assistência técnica, troca ou substituição dos prêmios serão de responsabilidade exclusiva do respectivo fabricante, fornecedor ou prestador de serviço, nos termos da legislação aplicável e das condições constantes da nota fiscal e/ou termo de garantia.

14.8. Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, o direito ao respectivo recebimento será transferido ao espólio, na pessoa do inventariante devidamente nomeado, o qual deverá apresentar documento comprobatório da inventariança, alvará judicial autorizando o recebimento do prêmio, documentos pessoais e demais documentos eventualmente exigidos pela promotora.

14.9. O direito previsto no item anterior deverá ser exercido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, sob pena de caducidade do direito ao prêmio, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

14.10. A promotora não será responsável pela impossibilidade de entrega ou fruição do prêmio decorrente de pendências judiciais, ausência de inventário, disputa entre herdeiros, demora na expedição de alvará judicial ou quaisquer outras circunstâncias atribuíveis ao contemplado ou ao respectivo espólio.

14.11. Não sendo reclamado o prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, caducará o direito do contemplado, e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo para reclamação e recebimento dos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

15.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de ponto de venda, internet, redes sociais, mídia eletrônica, rádio, televisão, hotsite oficial e demais meios de comunicação, a critério da Promotora.

15.3. O regulamento completo estará disponível para consulta no hotsite oficial da promoção: <https://www.aniversarioindiana.polgo.com.br> e no site oficial da Farmácia Indiana.

15.4. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, falhas sistêmicas, indisponibilidade temporária dos canais de participação, problemas de

conexão, oscilações de internet, indisponibilidade do hotsite, do WhatsApp ou qualquer outro fato fora do controle da Mandatária que comprometa a integridade, regularidade ou viabilidade da promoção, a Mandatária poderá suspender, modificar ou interromper temporariamente a promoção, mediante prévia comunicação e submissão ao Órgão Autorizador, quando exigido pela legislação vigente.

15.5. As dúvidas, reclamações e controvérsias oriundas desta promoção deverão ser inicialmente encaminhadas à Promotora, por meio do serviço de Atendimento do Consumidor (SAC), no e-mail sac@farmaciaindiana.com.br. Persistindo-as, poderão ser submetidas à SPA/MF e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

15.7. O cadastro dos participantes será realizado por meio do hotsite oficial da promoção, utilizando recursos tecnológicos que garantam a identificação individual dos participantes, sendo vedada a utilização de dados falsos ou de terceiros sem autorização.

15.8. O contemplado poderá autorizar, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz pela promotora, em quaisquer meios de divulgação da promoção, pelo prazo de até 1 (um) ano contado da data da apuração, exclusivamente para fins de divulgação desta promoção e de seu resultado, sem qualquer ônus à promotora.

15.9. A Promotora reserva-se o direito de excluir participantes e cancelar Números da Sorte sempre que identificar indícios de fraude, irregularidade, duplicidade de comprovantes fiscais, utilização indevida de dados ou qualquer conduta que comprometa a lisura da promoção.

15.10. Os documentos eventualmente solicitados deverão ser encaminhados pelos participantes em formato digital ou físico, conforme orientação da Promotora, sendo que a recusa injustificada ou a apresentação de documentos ilegíveis, adulterados ou inconsistentes poderá ensejar a desclassificação.

15.11. A Promotora poderá adotar todas as medidas necessárias à prevenção e combate a fraudes, inclusive por meio de validações cadastrais, auditorias, cruzamento de informações e análise de padrões de participação.

15.12. Os participantes responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas, respondendo civil e criminalmente por eventuais declarações falsas.

15.13. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Promotora em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para operacionalização da promoção, validação das participações, comunicação dos contemplados, entrega dos prêmios, cumprimento de obrigações legais e prevenção a fraudes.

15.14. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas contratadas para operacionalização da promoção, auditoria, processamento de dados, logística de entrega de prêmios e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

15.15. Os participantes poderão exercer os direitos previstos na LGPD mediante solicitação encaminhada ao canal de atendimento indicado pela Promotora.

15.16. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades da promoção e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

15.17. Esta promoção está em conformidade com a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria MF nº 41/2008 e demais normas aplicáveis.

15.18. As empresas Apple Inc., Google LLC, Meta e demais fornecedores de plataformas tecnológicas não patrocinam, administram, avalizam ou possuem qualquer vínculo com esta promoção, sendo a responsabilidade integral da Promotora.

15.19. A Promotora compromete-se a divulgar, de forma clara e precisa, o número do Certificado de Autorização do SPA/MF no hotsite da promoção, ficando dispensada sua aposição nos demais materiais de divulgação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/06/2026 às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BXX.VTA.LCX